Regulamento

Concurso de Culinária – Projeto Raízes

A Associação Brasileira “A Hebraica” de São Paulo, doravante denominada “Promotora”, resolve lançar o Concurso de Culinária sob a denominação “Projeto Raízes Hebraico”, nos termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

O presente concurso tem caráter exclusivamente cultural e artístico e não está subordinado a qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes concorrentes, nem tampouco à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

As pessoas que desejarem participar estarão sujeitas às regras, condições e aos procedimentos descritos a seguir.

Para a efetivação da inscrição no referido processo de seleção, o candidato deverá aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento e realizar todos os procedimentos abaixo indicados.

1. Primeira Fase – Inscrição

1.1. O Concurso, de finalidades cultural e artística, tem por objetivo premiar os melhores cozinheiros amadores de acordo com a originalidade da receita da culinária judaica, relevância da história do prato vinculada à vida do participante e suas habilidades culinárias.

1.2. Poderão participar do Concurso quaisquer associados da “A Hebraica”, maiores de 18 (dezoito) anos, cozinheiros amadores, residentes e domiciliados nas cidades de São Paulo e Grande São Paulo. É expressamente proibida a participação de candidato profissional na área de gastronomia.

1.3. O candidato deverá efetuar sua inscrição no período de 12 de julho de 2018 a 12 de agosto de 2018, mediante o preenchimento de ficha de inscrição que estará disponível no site www.hebraica.org.br, na Central de Atendimento da “A Hebraica” e na Revista Hebraica edição de agosto/2018. As fichas impressas disponíveis na Central de Atendimento, nos totens de divulgação e na Revista Hebraica deverão ser devidamente preenchidas e entregues na Central de Atendimento.

1.4. O candidato deverá inserir na ficha de inscrição, em campo específico, o nome da receita, a receita, que deverá, obrigatoriamente, ser da culinária judaica, e descrever brevemente, expondo com suas próprias palavras, uma história pessoal relacionada ao prato, sendo vedado o envio de arquivos/ documentos contendo imagens.

1.5. A organização do Concurso não se responsabiliza pelo conteúdo da ficha de inscrição enviada.

1.6. Não terá validade a ficha de inscrição que não preencha as condições do Concurso estabelecidas neste regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

1.7. O candidato que apresentar receita ou história que envolva direitos de terceiro deve necessariamente providenciar a cessão desses direitos, inclusive de uso dos nomes das pessoas envolvidas, isentando expressamente a Promotora e/ou terceiros por quaisquer reclamações extrajudiciais e/ou judiciais decorrentes de ditos direitos.

1.8. O candidato será excluído automaticamente do Concurso, ainda, em caso de envio de ficha de inscrição com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que viole qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços).

1.9. O candidato é responsável pela veracidade das informações que prestar.

1.10. O candidato poderá se inscrever com apenas 01 (uma) receita.

1.11. Em momento algum caberá à Promotora a responsabilidade por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Promotora não será responsável por problemas, falhas de funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software ou erro de interrupção, defeito, atraso, falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissões imprecisas de inscrições ou falha da Promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

1.12. As receitas e histórias que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitos neste Concurso poderão ser exibidas e divulgadas pela Promotora em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

1.13. A inscrição do candidato no Concurso configura a cessão de direitos, inclusive de uso do nome e imagem do candidato, à Promotora isentando-a expressamente por quaisquer reclamações extrajudiciais e/ou judiciais decorrentes de ditos direitos.

1.14. É vedada a participação de funcionários e diretores, ainda que voluntários, da Promotora e eventuais apoiadores do Concurso, seus filhos e cônjuges. Também é vedada a participação de membros da Comissão Julgadora do Concurso, seus filhos e cônjuges. Sendo vedada, ainda, a participação de profissionais da área de gastronomia.

2. Apuração

2.1. Após o término do prazo de inscrição uma Comissão Julgadora será formada por membros ligados Promotora do Concurso.

2.2. A Comissão Julgadora tem total autonomia e liberdade de escolha com relação às receitas e histórias inscritas.

2.3. Serão avaliados por meio de pontuação (notas) a receita e sua originalidade. O mesmo critério será adotado para avaliar o relato/ história que acompanhar a receita.

2.4. A Comissão Julgadora, através dos critérios mencionados no item 2.3., pontuará os candidatos finalistas melhor pontuados.

2.4.1. Os candidatos finalistas serão notificados e convidados a participar da segunda fase do Concurso (final).

3. Segunda Fase (Final)

3.1. Cada um dos finalistas participará, presencialmente, de uma avaliação a ser agendada.

3.2. Os participantes finalistas ficam cientes de que a avaliação ocorrerá no dia 23 de setembro de 2018, nas dependências da “A Hebraica”.

3.2. Para essa avaliação o candidato deverá comparecer ao local, dia e horário determinados pela organização, e preparar, na presença de uma Comissão Julgadora, composta por especialistas em culinária e apoiadores do certame, a receita que inscreveu e que o qualificou para a segunda fase do Concurso, dentro do tempo estipulado pela organização do Concurso. Os pratos serão degustados pela Comissão Julgadora que se encarregará de avaliar os finalistas e suas receitas, podendo entrevistar os finalistas a fim de colher informações técnicas sobre o preparo do prato.

3.3. Todos os finalistas terão ao seu dispor os ingredientes, utensílios e equipamentos necessários para o preparo da receita, garantidas as mesmas condições para todos os participantes.

3.4. Caberá à Comissão Julgadora avaliar a performance dos finalistas e classificá-los do 1º (primeiro) ao 6º (sexto) lugar.

3.4.1. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis. Os participantes renunciam expressamente, ao aceitar as regras deste Concurso, a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, prevalecendo sempre o critério da Comissão Julgadora.

3.5. Toda Segunda Fase será gravada em vídeo pela organização do Concurso, podendo utilizá-lo da forma que melhor lhe convir.

3.6. No dia 23 de setembro de 2018 será divulgado o resultado do concurso aos participantes presencialmente. A partir de então a classificação final será divulgada por email, no site e mídias sociais da Promotora.

4. Premiação

4.1. Serão premiados os 06 (seis) primeiros colocados da Segunda Fase do Concurso.

4.2. Para todos os 06 (seis) primeiros colocados serão outorgados os seguintes prêmios:

a) Doma com o logo do Concurso e nome do participante;

b) Troféu;

c) Assinatura do prato e inclusão deste no cardápio de um dos restaurantes alocados nas dependências da “A Hebraica”;

d) Exposição na Revista Hebraica;

e) Aparição em programa da rede de televisão Shalom Brasil.

Parágrafo Único: os pratos, entendendo por este a receita, preparo e montagem, serão cedidos para utilização e comercialização pela Promotora (“A Hebraica”), podendo esta ceder, a título gratuito ou oneroso, a qualquer tempo, a quaisquer de seus concessionários.

4.3. Para os 03 (três) primeiros colocados serão outorgados os seguintes prêmios:

a) o primeiro colocado receberá como prêmio uma viagem para Israel com 01 (um) acompanhante com duração de 06 (seis) dias e 07 (sete) noites.

b) o segundo colocado receberá como prêmio uma viagem nacional com 01 (um) acompanhante com duração de 03 (três) noites e 04 (quatro) dias.

c) o terceiro colocado receberá como prêmio um curso de culinária, ficando a critério da Promotora escolher o curso.

4.4. O prêmio não poderá, em nenhuma hipótese, ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

4.5. O prêmio será devido apenas à pessoa do participante que se inscreveu no Concurso, sendo pessoal e intransferível.

4.6. A entrega da premiação será efetuada em local e data posteriormente divulgada pela organização do Concurso.

4.7. A cobertura do evento e premiação será publicada no site e mídias sociais da “A Hebraica” na rede de televisão Shalom Brasil e em outras possíveis mídias.

4.8. A Promotora não se responsabiliza por quaisquer despesas decorrentes da participação dos finalistas no evento de entrega das premiações, como transporte, estadia, alimentação, dentre outras.

4.9. O participante que não puder comparecer pessoalmente a fase final do Concurso e, consequentemente, ao evento de premiação será automaticamente desclassificado.

5. Disposições Gerais

5.1. Serão selecionados à avaliação apenas as inscrições que atenderem às normas deste regulamento, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

5.2. A Promotora reserva-se o direito de desclassificar a qualquer momento qualquer participante que julgue estar manipulando a operação do Concurso, violando os

termos e as condições dispostos neste regulamento, prestando informações inverídicas, assim como aqueles cujos dados enviados possuam conteúdo pornográfico, ilícito, violento, atentatório à moral e aos bons costumes, envolvam outras marcas, produtos, direitos autorais de terceiros ou possam, de alguma forma, infringir qualquer direito legalmente protegido.

5.3. A não concordância em participar de quaisquer das etapas do Concurso ou a qualquer dos termos do presente Regulamento elimina automaticamente o participante. Neste caso os participantes subsequentemente melhor classificados nos moldes deste regulamento serão alçados a uma posição acima na pontuação geral, até que se forme novamente os grupos necessários para a realização das etapas.

5.4. Ao inscrever-se para participar deste Concurso, nos termos deste regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem, sua voz e receita sob qualquer meio, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou dos vídeos que participar.

5.5. Estão autorizando, ainda, a utilização de todo material captado pela organização do Concurso, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, para a ampla divulgação e desenvolvimento posterior.

5.6. A Promotora não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados, qualquer que seja o motivo, incluindo problemas em servidores e provedores de acesso e comunicação, erros de leitura de dados eletrônicos, falta de energia, etc., sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

5.7. A Promotora reserva-se o direito de alterar qualquer item deste regulamento, bem como interromper o Concurso, por motivo de força maior, mediante prévio aviso com 2 (dois) dias de antecedência, por meio de comunicação destinada a todos os concorrentes inscritos.

5.8. Os participantes conhecem e aceitam que a Promotora do Concurso não é responsável, nem poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação ou da eventual aceitação do prêmio.

5.9. Eventuais omissões ou dúvidas oriundas do presente Concurso, provenientes de questionamentos formulados pelos participantes ou de divergências decorrentes das situações não previstas no presente regulamento, serão elididas pela comissão julgadora.

5.10. A inscrição do participante no presente Concurso implica na aceitação total e irrestrita das condições deste regulamento.

5.11. A responsabilidade da Promotora encerra-se com a entrega dos prêmios.